

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

### 1. OBJETO:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | CÓDIGO SMAR    | DESCRIÇÃO                                 | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|------|----------------|---|------|------------|------------|
| 1    | 4.03.30.0024.0 | Certificado Digital SSL/TLS DV – 12 Meses | 1    | R\$ 384,30 | R\$ 384,30 |

#### 1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de uma contratação de serviço de tecnologia da informação, voltada à aquisição de licença digital para uso de Certificado SSL (Secure Sockets Layer), com validação de domínio (Domain Validation – DV). O objeto possui caráter intangível, digital e técnico-especializado, sendo classificado como um serviço comum de TI, considerando que envolve fornecimento padronizado, amplamente disponível no mercado e com especificações objetivas.

#### 1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de Certificado Digital SSL do tipo DV (Domain Validation) é medida necessária para garantir a segurança das informações trafegadas nos ambientes digitais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O certificado viabiliza a criptografia das comunicações, autentica o domínio institucional e evita a exposição a riscos como interceptações indevidas e tentativas de fraude, assegurando a confiabilidade e a integridade dos dados acessados por usuários internos e externos.

Trata-se de uma solução tecnicamente adequada às necessidades da Fundação, com implementação ágil e custo compatível, promovendo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços digitais.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um Certificado Digital SSL (Secure Sockets Layer) do tipo DV (Domain Validation), destinado à proteção das comunicações realizadas por meio do(s) site(s) e/ou sistemas institucionais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. A solução consiste na emissão, instalação e validação de um certificado digital com validade mínima de 12 (doze) meses, que possibilite a criptografia dos dados trafegados entre os usuários e o servidor web, garantindo a confidencialidade, integridade e autenticidade das informações.

O Certificado SSL DV deverá ser compatível com os principais navegadores e dispositivos do mercado, apresentar selo de segurança visível (cadeado e protocolo HTTPS) e realizar a autenticação do domínio institucional, conferindo maior confiança aos usuários e atendendo aos requisitos técnicos de segurança digital. A solução deverá incluir suporte técnico durante o processo de emissão e validação, bem como orientações para instalação e configuração do certificado no ambiente de hospedagem utilizado pela Fundação.

### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

( ) Sim

( X ) Não

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de seleção adotado será o de **menor preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, aplicado à proposta que atenda de forma integral às exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste termo de referência. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor para a prestação dos serviços, desde que atenda a todos os requisitos e às especificações mínimas exigidas. O objetivo é assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

#### **5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, tão logo seja efetivado o pagamento referente à contratação. A validação do certificado deverá ocorrer sem atrasos, de modo a garantir a continuidade dos serviços digitais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, evitando prejuízos à comunicação institucional e ao acesso às informações por parte dos alunos, servidores e comunidade em geral.

#### **5.2 DO CONTRATO**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

#### **5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Por se tratar de serviço técnico sem entrega física de bens, a entrega será considerada realizada a partir da efetiva disponibilização do código de validação do certificado digital, em conformidade com as especificações deste termo de referência. A contratada deverá fornecer acesso pleno ao serviço, bem como a garantia de funcionamento adequado, conforme pactuado. A entrega será formalizada por meio de relatório técnico de implantação e confirmação da área requisitante, atestando que os serviços estão ativos e operacionais.

##### **5.3.2. Bens perecíveis**

( x ) Não

( ) Sim

#### 5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – Durante 12 meses

( ) Não

#### 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

##### 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica:

#### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

##### Fiscalizador:

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: compras@fascsc.com.br

#### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de boleto bancário. Após a confirmação do pagamento, os serviços serão ativados e disponibilizados à Fundação das Artes de São Caetano do Sul, com a entrega das credenciais de acesso e a configuração do ambiente conforme as especificações do termo de referência. A vigência da prestação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação dos serviços. O pagamento estará sujeito à regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### **VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)